



**A certeza de novas conquistas!**

Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro – Cabeceiras do Piauí-PI – CNPJ 41.522.277/0001-61 - Fone(fax) (86)3240-1122

PROJETO DE LEI Nº 159/05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dá nome ao Posto de Saúde da  
localidade Bom Futuro deste  
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Posto de Saúde Edimar Medeiros de Sousa**", o  
Posto de Saúde da localidade Bom Futuro, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 04 de outubro de 2005.

Atenciosamente

**José Arimatéa Veloso Machado**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 10 10 05  
1ª a Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 3ª a Discussão  
*Benjamin L. Souza Santos*  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em VÍNCULO a Discussão  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 10/10/05  
*Benjamin L. Souza Santos*  
— Presidente da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 10/10/05  
*Benjamin L. Souza Santos*  
— Presidente —

A SANCÃO  
Em 10/10/05  
*Benjamin L. Souza Santos*  
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em 10/10/05  
*Benjamin L. Souza Santos*  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei No 159/05  
Sancionada em 11/10/05  
*Benjamin L. Souza Santos*  
Câmara Municipal